LEI Nº 1.962/2.001

" ALTERA A LEI 1.936/2.001 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 1.936/2.001 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ABAETÉ LTDA no intuito de ceder um servidor da Administração para auxiliar a beneficiária em suas atividades administrativas pelo período de 01 (um) ano".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2.001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos três dias do mês de outubro de dois mil e hum (03/10/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Geraldo Gilmar Fernandes
Secretário Municipal de Administração